



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 232 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato STJ n. 93/2023.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, no item 20 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 010351/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a titular ou a titular substituta da Assessoria de Cerimonial e Eventos para gestão do Contrato STJ n. 93/2023, firmado com a empresa DFlores - Flores e Plantas Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços de confecção e entrega de coroas de flores, sob demanda, para homenagens póstumas e cerimônia fúnebres, acompanhadas de faixa com dizeres de homenagens a autoridades governamentais e/ou situações de relevância para o Poder Judiciário Brasileiro.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), e do item 20.6 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar as servidoras Eunice Martins de Aquino, matrícula S044061, e Nathalia Bayma Sousa Araujo Melo, matrícula S076354, para fiscalização técnica e administrativa.

Art. 4º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), e dos itens 20.7 e 20.8 do [Termo de Referência](#).

Art. 5º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 6º Caberá às servidoras de que tratam os arts. 1º e 3º observarem, por ocasião da atuação como gestoras ou fiscais, que não pode ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 25/10/2023, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3780971** e o código CRC **49B916A0**.
